



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 105**, de 26 de agosto de 2014

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a doação de 200 m<sup>3</sup> (duzentos metros cúbicos) de pó de pedra, no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, para colocação na pista de atletismo daquele estabelecimento de ensino, nesta cidade.

Parágrafo único – O investimento de que trata o **caput** deste artigo objetiva a utilização do espaço esportivo nele referido para a realização de treinamentos de equipes de atletismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 105/2014  
AUTORIA: Poder Executivo

